ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Palmeirais
Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro Palmeirais – PI
CEP: 64.420 - 000
CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86)3288-1120
Comissão de Finanças Orçamento e Obras Públicas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº- 02 /2015 DE 23 DE MAIO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
PROTOCOLO Nº 44
Em, 23 / 05 / 2015

Dispõe sobre a rejeição do **PARECER PRÉVIO Nº238/2010** Tribunal de Contas do Estado do Piauí ás Contas de Governo da Prefeitura de Palmeirais, referente ao exercício de 2008, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Marcos Antonio Ribeiro de Sousa Almeida.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirais, Estado do Piauí, faz saber que o Plenário aprovou e nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município é promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a **Comissão de Finanças Orçamento e Obras Públicas** analisaram o **PARECER PRÉVIO Nº238/2010** referente à Prestação de Contas Anual das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Palmeirais, exercício de 2008 e ao final exaurou parecer pelo **pleno não acolhimento** do citado Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e pela não aprovação do mesmo e, finalmente, pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO que posto em votação o citado o Parecer da Comissão em contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o mesmo obteve 09 (NOVE) votos a favor, 00 (ZERO) contra e 00 (ZERO) abstenções;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito deixará de prevalecer por votação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (art.31 §2º da Constituição Federal) e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o **PARECER PRÉVIO Nº238/2010** do Tribunal de Contas do Estado sobre as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Palmeirais, exercício de 2008 foi rejeitado pela Câmara Municipal por 09 (NOVE) votos contra, número este igual ou superior a dois terços (2/3) dos membros do Poder Legislativo.

DECRETA:

LIDO NA SESSÃO
De, 23 / 05 / 2015
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 23 / 05 / 2015
Secretário

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Palmeirais
Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro Palmeirais – PI
CEP: 64.420 - 000
CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86)3288-1120
Comissão de Finanças Orçamento e Obras Públicas

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da gestão econômico-financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2008 do Município de Palmeirais – Piauí de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º- É concedida ao Prefeito Municipal na qualidade de ordenador de despesas, quitação plena das despesas efetivadas durante o exercício de 2008.

Art. 3º- Fica o Prefeito isento de qualquer responsabilidade administrativa ou político-administrativa inerente ao referido exercício financeiro.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais (PI), em 23 de maio de 2015.

Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas

Vereador FRANCISCO CAMILO CARVALHO LIMA ALENCAR
Presidente /Relator

Vereador GENIVALDO CORTEZ DE SOUSA
Membro

Vereador FRANCILIO NUNES DE OLIVEIRA
Membro